

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE MEDICINA – NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO –
NUPAD/FM/UFMG.

EDITAL Nº 02/2019

NUPAD/FM/UFMG

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** desta Faculdade, regularmente matriculados **do 5º ao 7º** períodos, candidatos a **bolsista** do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/ 2019 da Proex – PBEXT 08/2018, para atuarem no **Projeto Triagem Neonatal, Tratamento e Acompanhamento multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais**, parte do **Programa de Extensão Intervenção Precoce e Atenção Integral para Distúrbios Genéticos e Congênitos do Recém-nascido**. Está disponível (01) uma bolsa do Programa PBEXT/2018 com as características que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal, Tratamento e Acompanhamento multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fenilcetonúria no Estado de MG que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita de fenilcetonúria em todo o Estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Apoiar atividades desenvolvidas no contexto do programa e seus projetos, com atuação nas atividades de acolhimento, busca ativa e demais intervenções realizadas pelo Núcleo;
- 1.3. Estimular, desenvolver e consolidar técnicas do exame pediátrico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão.
- 1.4. Proporcionar ao estudante bolsista, a aprendizagem a respeito da fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.5. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente **para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias**, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos especialistas membros da equipe do Projeto.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação **do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculado **do 5º ao 7º** períodos e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

- 3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2019;
- 3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de

qualquer natureza.

3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.4. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2o do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.5. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil; não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. **É IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários às **quartas-feiras**, de 13 às 17 horas e eventualmente às terças-feiras à tarde.

4.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),

4.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

4.5. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do Registro Geral (RG), o endereço eletrônico de seu currículo *Lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.6. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2015.

4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.

4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades

4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.10. Participar das atividades do XXII Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2019.

4.11. Participar da XVIII Jornada de Extensão da UFMG/2019.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

5.1.1. Insuficiência de desempenho.

5.1.2. Vínculo empregatício.

5.1.3. Término da graduação.

5.1.4. Obtenção de outra bolsa.

5.1.5. Trancamento de matrícula.

5.1.6. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

6. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, **presencialmente**, pelo candidato ou procurador devidamente formalizado, no SEAD-GPRO, do Nupad/FM/UFMG, à Avenida Alfredo Balena nº190, 4º andar, sala 437, Faculdade de Medicina da UFMG, no **período de 11 a 20 de fevereiro de 2019 de 9 às 16 horas**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original, **separadamente**:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar atualizado contendo todas as notas das disciplinas cursadas até 2018;
- c) O Rendimento Semestral Global do ano de 2018;
- d) Comprovante de matrícula em um dos períodos exigidos;
- e) Texto escrito de próprio punho relatando os motivos pelos quais deseja participar do Projeto. Este texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas.
- f) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente)
- g) Endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone de contato.

OBSERVAÇÃO:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1 O texto escrito pelo estudante, entregue no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 3 (três) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

7.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* para participarem de entrevista com, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos.

7.3. O resultado será enviado por *e-mail* ao candidato selecionado.

7.4. De acordo com a avaliação dos membros da Banca de Seleção os candidatos classificados em 2º e 3º lugares poderão participar do Projeto como bolsistas de extensão **voluntários**. Nesse caso, os selecionados assinarão Termo de Adesão Voluntária, conforme determinado pela Proex- UFMG.

7.4. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2019



Professora Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha
Subcoordenadora do Projeto Triagem neonatal, tratamento e acompanhamento multidisciplinar de crianças e adolescentes com fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais
Faculdade de Medicina da UFMG